



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000000930/2025

DESPACHO DIRG Nº 1668/2025

Trata-se determinação da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho do TRT da 16ª Região, Diretora da Escola Judicial, para a contratação, no valor de R\$7.600,00 (0232094), do Excelentíssimo Juiz FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA para ministrar o curso "Ferramentas para Otimização de Produtividade", durante a "SEMANA DE EXTENSÃO DE SERVIDORES 2025", no dia 08/04/2025, das 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, com carga horária de 8 (oito) horas, na modalidade presencial, no Auditório da Escola Judicial, conforme o Ofício nº 54/2025/EJUD, doc. (0232096).

No referido ofício, consignou que o o valor cobrado "é adequado, sendo justificável a realização da contratação", além de informar que juntou aos autos o Documento de Formalização da Demanda (0230775), Termo de Referência (0232055) e Estudo Técnico Preliminar (0232054) e Mapa de Riscos (0232057), conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal (0232094) requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Por fim, informa que autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária destinada à Capacitação de Recursos Humanos, com base na Resolução CNJ nº 159/2012, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária pela SOF e à manifestação da Divisão de Assessoramento Jurídico, para controle da legalidade, conforme disposto no Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

O Apoio à Execução e Acompanhamento Orçamentário, em Despacho AEAO nº 122/2025 (0233034), informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme as Adequações Orçamentárias nº 2025AD000219 e 2025AD000220, docs. 0233031 e 0233033.

Por sua vez, a Divisão de Assessoramento Jurídico, em Despacho DIVAJ nº 189/2025 (0233298) e Parecer nº 238/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0233285), manifesta-se pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do instrutor FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA:

"III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade da contratação do Excelentíssimo Juiz FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA para ministrar o curso "Ferramentas para Otimização de Produtividade", durante a "SEMANA DE EXTENSÃO DE SERVIDORES 2025", com fundamento

no artigo 74, inciso III, "f", da lei 14.133/2021, desde que suprida a ausência de certidão de regularidade no CADIN.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior."

Isso posto, consubstanciada no Parecer nº 238/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **autorizo** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Excelentíssimo Juiz FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo "contas públicas", no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor total de:

(1) R\$7.600,00 (sete mil e seiscientos reais), em favor de FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, CPF.: 767.092.133-15;

(2) R\$1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), relativa à contribuição patronal INSS.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0233555** e o código CRC **34A38584**.